

COMUNICADO CVS nº 054/2017 – CTPCE/DITEP , de 13/11/2017

**Assunto: Falsificação de Notificação de Receita B2, em nome da Dra. Andrea Fioretti.**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo à vista do Ofício DVS nº 204/2017 da Divisão de Vigilância Sanitária de Limeira - GVS XX, da cópia da NRB2 - Notificação de Receita B2 Nº SP 33-BC 427203 com prescrição de Sibutramina para a paciente Monique de Lima, do Boletim de Ocorrência Nº 8472/2017 emitido pelo 27º D. P. Ibirapuera, São Paulo/SP, compreendidos no SIAP 043455/2017 - CVS, e, considerando que a referida notificação apresenta:

- No campo destinado a identificação do emitente o nome da Dra. Andrea Fioretti CRM 61.414, com endereço profissional de São Paulo/SP;
- O número da notificação SP 33-BC 427203 que é incorreto, por apresentar o dígito alfabético BC e o dígito identificador 33, incompatível com a utilizada no município de São Paulo que é 01;
- Impresso no rodapé "*Numeração autorizada pelo visa CREMESP Nº B2- 6290024559 de BC 427000 a 443000*".

E que, após contatos efetuados, a profissional registrou e enviou a VISA Limeira, as cópias do BO Nº 8472/2017 - 27º D.P. Ibirapuera/SP, da Declaração que não conhece Monique Lima e que, portanto, não emitiu notificação em seu nome e da Comunicação protocolada no CREMESP sobre falsificação de receita em seu nome.

Diante das evidencias e da constatação que se trata de falsificação de Notificação de Receita B2, determina:

- Que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.